



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

LEI Nº. 1.974, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº 1.928, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera a lei nº 1.928, de 27 de novembro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, acrescentando ao mesmo as seguintes ações:

I - ação 2141 - Manutenção de Parcerias com Entidades de Educação Especial, no Programa 1201. Escola para Todos;

II - 2142. Recuperação/ Revitalização de Nascentes, no Programa 1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado; e

III - 2143 - Viveiro de Mudas/ Arborização Urbana, no Programa 1801. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.

Parágrafo único. A ação constante no inciso I, vigorará à partir da lei orçamentária anual de 2016, em substituição à ação 2042. Manutenção Convênio com APAE, constante também do Programa 1201. Escola para Todos, e tem como motivação o cumprimento da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta as parcerias voluntárias, com transferência ou não de recursos para entidades privadas.

Art. 2º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 29 de junho de 2015.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 29/06/2015.